



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.314, de 12 de dezembro de 1969.

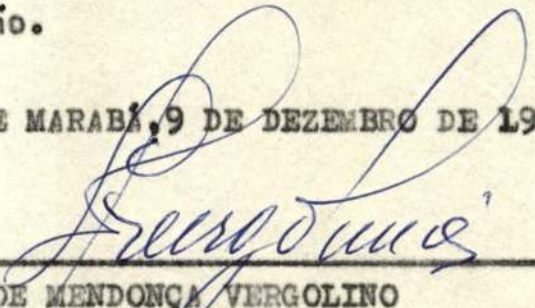
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal na Zona Rural, a Sra. MARIA LILI MONTEIRO MACÊDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

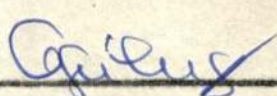
Art. 1º-Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Sra MARIA LILI MONTEIRO MACÊDO, um terreno do Patrimônio Municipal, localizado na Zona Rural, a margem esquerda do Rio Itacaiúnas, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo Nascente com Balbino Paixão; pelo Poente limita-se com Sandoval da Gama Maia; ao Norte para onde faz frente limita-se com o Rio Itacaiúnas; ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 100m,00 (cem) metros de frente por 40m,00 quarenta ditos de fundos.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 9 DE DEZEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OPIR MARQUES
Sec. em exercício.